



**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“NOVA PREMIADA”**

**SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RUA SEBASTIÃO ALVARENGA BRETAS, 11 – CENTRO - SANTA MARIA DE ITABIRA – MG
CNPJ/MF 13.560.643/0001-31
TELEFONES: (61) 3772-2700**

SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, na qualidade de promotora do evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio dos **Processo SUSEP nºs 15414.621898/2024-45, 15414.621902/2024-75, 15414.621957/2024-85, 15414.621962/2024-98, 15414.621982/2024-69, 15414.621984/2024-58, 15414.622044/2024-86, 15414.622050/2024-33, 15414.622129/2024-64, 15414.622134/2024-77, 15414.622138/2024-55 e 15414.622140/2024-24**, disponíveis para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar da promoção relativa aos referidos Títulos.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A promoção objetiva incentivar a aquisição dos bens comercializados pela promotora no mercado consumidor, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados, nas condições e prazos citados neste regulamento, sendo direcionada ao público que adquirir um ou mais lotes de terrenos comercializados pela promotora no período vigente desta promoção.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1 Será realizada em âmbito nacional nas devidas regiões que em a promotora possua empreendimentos imobiliários, mediante a aquisição de um ou mais lotes de terrenos, com início de participação em 24/05/2024, vigorando por prazo indeterminado.

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O interessado em participar da promoção deverá ser pessoa física a partir de 18 anos ou pessoa jurídica que adquirir um ou mais lotes de terreno da promotora.

2.2 Não será permitida a participação de funcionários da promotora, assim como de corretores cadastrados e parceiros na venda de imóveis em favor da promotora. Essa promoção é exclusiva para clientes com contratos de compra e venda de lotes devidamente válidos.

2.3 Atendidos os requisitos, o participante receberá por cada aquisição:

- 02 Raspadinhas para aquisição de lotes até R\$ 89.000,00;

- 03 raspadinhas para aquisição de lotes de R\$ 89.000,01 até R\$ 110.000,00;
- 04 raspadinhas para aquisição de lotes de R\$ 110.000,01 até R\$ 149.000,00;
- 05 raspadinhas para aquisição de lotes acima de R\$ 149.000,01.

Parágrafo único: Os valores descritos acima referem-se ao valor presente de tabela, não incluindo corretagem.

2.4 As raspadinhas serão disponibilizadas somente após a validação da compra através da assinatura do contrato de compra e venda pela promotora/vendedora na figura do seu representante legal.

2.5 Atendido o item 2.4 as raspadinhas somente serão entregues no escritório local de segunda a sexta-feira de 8h até as 17h (horário de Brasília).

2.6 A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.7 Os dados colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade com as diretrizes fornecidas pela parte controladora dos dados pessoais e em respeito à legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

2.8. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.

2.9. Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br

3. PARTICIPAÇÃO E NÚMEROS DA SORTE

3.1 As raspadinhas serão distribuídas de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento, estando associada a um Número da Sorte composto por até 04 algarismos.

3.2 Será utilizada na promoção 12 séries compostas de 10.000 números, compreendidos de 0.000 a 9.999, a fim de sortear 3.927 ganhadores durante o período de vigência da promoção.

4. FORMA DE APURAÇÃO DOS GANHADORES

4.1 Para efeito de apuração, as raspadinhas serão entregues ao participante apenas nos escritórios regionais da Santa Helena e neste local serão ser revelados o resultado da ação do participante, com o acompanhamento direto de um responsável destinado para tal finalidade, que poderá ser contemplado com 01 dos 3.927 prêmios que serão distribuídos no período da promoção.

4.1.1. Na ausência ou impossibilidade do comprador/participante, poderá ser autorizada a revelação das raspadinhas a terceiros através de uma autorização formal.

4.2 A promotora será responsável por realizar o cadastramento do ganhador e seu respectivo prêmio na plataforma indicada pela CAPEMISA Capitalização S/A com login e senha determinada.

4.3 Para fins de comprovação, o responsável pela conferência da ação de revelação da raspadinha premiada (representante da promotora), deverá ainda filmar ou fotografar, sempre que autorizado pelo cliente.

4.4 A fim de viabilizar a entrega dos prêmios, os ganhadores deverão preencher uma Ficha de Aceitação da Premiação ofertada com seus devidos dados e assinatura.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Durante o período da promoção serão distribuídas as seguintes premiações líquidas de imposto de renda:

- 06 Prêmios de R\$ 2.716,63, tendo como sugestão de uso abatimento nas prestações do financiamento, ou seja, um ano de parcelas com 100% de desconto (com percentual de até 6,6%);
- 09 Prêmios de R\$ 1.000,00, tendo como sugestão de uso uma televisão;
- 24 Prêmios de R\$ 262,50, tendo como sugestão de uso uma Airfryer;
- 42 Prêmios de R\$ 443,92, tendo como sugestão de uso abatimento nas prestações do financiamento, ou seja, 04 parcelas com 100% de desconto (com percentual de até 2,2%);
- 43 Prêmios de R\$ 80,83, tendo como sugestão de uso um liquidificador;
- 47 Prêmios de R\$ 365,07, tendo como sugestão de uso abatimento nas prestações do financiamento, ou seja, 03 parcelas com 100% de desconto (com um percentual de até 1,66%);
- 57 Prêmios de R\$ 254,87, tendo como sugestão de uso abatimento nas prestações do financiamento, ou seja, 02 parcelas com 100% de desconto (com percentual de até 1,1%);
- 55 Prêmios de R\$ 119,78, tendo como sugestão de uso abatimento nas prestações do financiamento, ou seja, 01 parcela com 100% de desconto (com percentual de até 0,55%);
- 432 Prêmios de R\$ 15,61, tendo como sugestão de uso um chapéu;
- 531 Prêmios de R\$ 10,23, tendo como sugestão de uso um boné;
- 1.340 Prêmios de R\$ 3,09, tendo como sugestão de uso uma caneta;
- 1.341 Prêmios de R\$ 3,09, tendo como sugestão de uso um chaveiro.

5.2 O valor da premiação listada acima é líquido e livre de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

5.2.1. Em caso de manifestação do cliente pelo recebimento do prêmio em dinheiro mediante transferência bancária, será necessária a apresentação de um pedido formal no escritório local no prazo de até 48 horas após a revelação da premiação.

5.2.2. A CAPEMISA Capitalização S/A efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 dias corridos, contado da apresentação das seguintes informações:

Nome;

CPF;

Endereço;

Telefone;

Dados bancários de titularidade do contemplado.

5.3 A participação na promoção **somente será efetivada** após o cliente fechar negócio de compra e venda de lote, ou seja, com a devida assinatura no contrato no período de validade desta promoção e que opte pelos planos de parcelamento entre 12 (doze) a 180 (cento e oitenta) meses ou a 240 (duzentos e quarenta) meses, em que houver tal plano de parcelamento [Altamira/PA (Etapa 02 – Serra Dourada) e Águas Lindas) e estiver adimplente.

5.3.1 O cliente que for contemplado e **opte pela sugestão de uso do prêmio de até 01 (ano) de parcelas pagas**, após o pagamento da entrada (se houver) e da primeira parcela mensal do plano contratado, terá direito de desconto sobre as 12 (doze) parcelas subsequentes do seu plano de parcelamento, desde que não exceda o limite de uma parcela do lote no plano de 180 meses ou caso o plano de pagamento seja inferior ao de 180 meses, não poderá exceder até 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento) do valor total do lote a ser quitado da parcela paga.

5.3.2 O cliente que for contemplado e **opte pela sugestão de uso do prêmio de 04 (quatro) parcelas pagas**, após o pagamento da entrada (se houver) e ou da primeira parcela mensal do plano contratado, terá direito de desconto sobre 04 (quatro) parcelas subsequentes e alternadas do seu plano de parcelamento, desde que não exceda o limite de uma parcela do lote no plano de 180 meses ou caso o plano de pagamento seja inferior ao de 180 meses, não poderá exceder até 2,22% (dois e vinte e dois por cento) do valor total do lote a ser quitado da parcela paga.

5.3.3 O cliente que for contemplado e **opte pela sugestão de uso do prêmio de 03 (três) de parcelas pagas**, após o pagamento da entrada (se houver) e ou da primeira parcela mensal do plano contratado, terá direito de desconto sobre 03 (três) parcelas subsequentes e alternadas do seu plano de parcelamento, desde que não exceda o limite de uma parcela do lote no plano de 180 meses ou caso o plano de pagamento seja inferior ao de 180 meses, não poderá exceder até 1,66% (Um e sessenta e seis por cento) do valor total do lote a ser quitado da parcela paga.

5.3.4 O cliente que for contemplado e **opte pela sugestão de uso do prêmio de 02 (duas) parcelas pagas**, após o pagamento da entrada (se houver) e ou da primeira parcela mensal do plano contratado, terá direito de desconto sobre 02 (duas) parcelas subsequentes e alternadas do seu plano de parcelamento, desde que não exceda o limite de uma parcela do lote no plano de 180 meses ou caso o plano de pagamento seja inferior ao de 180 meses, não poderá exceder até 1,11% (Um virgula onze por cento) do valor total do lote a ser quitado da parcela paga.

5.3.5 O cliente que for contemplado e **opte pela sugestão de uso do prêmio de 01 (uma) parcela paga**, após o pagamento da entrada (se houver) e ou da primeira parcela mensal do plano contratado, terá direito de desconto sobre 01 (um) parcela subsequente e alternada do seu plano de parcelamento, desde que não exceda o limite de uma parcela do lote no plano de 180 meses ou caso o plano de pagamento seja inferior ao de 180 meses, não poderá exceder até 0,55% (zero virgula e cento por cento) do valor total do lote a ser quitado da parcela paga.

5.4 O cliente terá direito à premiação em todos os lotes que comprar no período da promoção. Válido em caso de um mesmo cliente que comprar mais de um lote. **Eventuais prêmios concedidos pela aquisição de dois ou mais lotes, não serão cumulativos para um único lote.**

5.4.1. No caso de o cliente, que **optar pela sugestão de uso do prêmio em parcelas pagas**, realizar o pagamento à vista do valor total do lote, o prêmio em parcela será abatido no boleto.

5.5 Em caso de premiação com abatimento de parcelas, ela **não se aplicará** a taxa de corretagem, a entrada de compra e venda, troca de comprador, troca de lote, creditação, reparcelamento e redistribuição de parcelas, bem como, não será contado para fins de restituição em caso de distrato.

6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1 Para a entrega do prêmio deverão ser apresentadas **as informações relacionadas abaixo** do ganhador:

- a) nome completo;
- b) número de inscrição no CPF/MF;
- c) endereço residencial completo;
- d) telefone com DDD.

6.2 Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação do alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.3 O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado na promoção e será pago em seu respectivo nome, **sendo vedada a transferência** dos direitos sobre o sorteio dos títulos de capitalização.

6.4 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, não sendo permitido aos contemplados trocar os prêmios.

6.5 O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

6.6 A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 707 4936 ou 0800 291 2248, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800 940 1130 ou 0800 291 2246, disponível 24h por dia, sete dias por semana.

6.7 A Ouvidoria da promotora estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 61 3772-2700 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h e, também pelos outros canais de atendimento como www.novabairros.com.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da promotora.

7.2 Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

7.3 A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.4 O regulamento da promoção, os resultados do sorteio, apurados na forma do item 4.1.1, e o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no sítio www.novabairros.com.br.

7.5 É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.6 As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela promotora, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento com prudência e razoabilidade.

7.7 A promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

7.8 O participante reconhece e aceita que a promotora e a sociedade de capitalização não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.9 A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

7.10 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da promotora, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a essa condição.

7.11 Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da promotora.

7.12 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na **desclassificação** do respectivo participante. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7.13 Fica **vedada a participação** na promoção da própria promotora e da CAPEMISA Capitalização S/A, bem como os sócios, prepostos, empregados, funcionários e dirigentes das sociedades supraditas e outras envolvidas na organização da promoção.

7.14 Caso se verifique que o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

7.15 Se, no decorrer da promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A promotora compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

7.16 Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas na promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas na promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.17 As sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizam por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente no regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

7.18 As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

7.19 Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular.

7.20 Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

7.21 Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo.

7.22 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda.

7.23. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

7.24 A promotora reserva-se o direito de **desclassificar** da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento, em especial: utilização do hot site de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

7.25 O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção e o prêmio, caso tenha sido contemplado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 4.5, bem como, a critério exclusivo da promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hot site da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

7.26 A promoção poderá ser cumulativa com outras ações de incentivo às vendas por parte da promotora, desde que não ocorra incompatibilidade.

7.27 Os empreendimentos imobiliários, objetos desta promoção, são os seguintes loteamentos:

Regional Altamira:

Coligada 53 - Nova Altamira Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Regional Iranduba:

Coligada 50 - Santa Helena 08 Empreendimento E Participações Ltda.

Coligada 51 - Santa Helena 09 Empreendimento E Participações Ltda.

Coligada 102 - Santa Helena 21 Empreendimento E Participações Ltda.

Entorno de Brasília

Coligada 90 - São Gregório Empreendimento E Participações Ltda.

Coligada 141 - Santa Ligia Empreendimento E Participações Ltda.

Coligada 222 – Ribeira do Rio Preto e Participações Ltda.

Coligada 44 – Santa Helena II Empreendimento e Participações Ltda.

Tocantins/Palmas

Coligada 73 - Nova Flamboyant Empreendimento e Participações Ltda.

Coligada 76 - Santa Helena Quatorze Empreendimento e Participações Ltda.

Coligada 109 - Palmas Sul I Empreendimentos e Participações Ltda.

Coligada 110 - Palmas Sul Empreendimento Imobiliário 02 Ltda,

Coligada 134 - Nova Flamboyant 02 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.

Coligada 139 - Graciosa Empreendimento E Participações Ltda.

Coligada 236 - Nova Riviera Empreendimentos SPE/Ltda.

7.28 Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.